

*Aqui, você fecha
o melhor negócio*



CÓDIGO

DE ÉTICA E CONDUTA 2025

01 Relacionamento Corporativo

03 Sistemas Operacionais

02 Processos Gerenciais

04 Negócios





Índice

01	Quem Somos	13	Como Evitar Erros
02	Organização	14	Procedimento de Compras
03	Governança Corporativa	15	Controle de Fraudes em Compras
04	Compliance	16	Diretrizes para Contratações de Serviços e Aquisições de Bens
05	Codificação Externa	17	Processo Licitatório
06	Codificação Interna Princípios	18	Proteção de Imagem
07	Aplicação	16	Proteção de Dados/Virtuais/ Sites
08	HCM Valoriza	17	Canal de Denúncias
09	HCM Não Valoriza	18	Processos Purativos
10	Condutas Aceitáveis	19	Os Atos de Governança
11	Condutas Inaceitáveis	20	Agradecimentos
12	Processo de Contratação		



Quem Somos?

Na HCM, capacitamos as pessoas a promover o pensamento ético e colaborativo para realizar o mais alto padrão de execução das tarefas no local de trabalho, representando a empresa em todas as suas ações, sejam internas ou externas.

Fechando o ciclo e alavancando estruturas ágeis, queremos colaboradores altamente capacitados a lidarem com nossas políticas e diretrizes, representando o HCM onde for, levando a bandeira das boas práticas nos negócios, na vida social, nas relações pessoais, crescendo organicamente e promovendo uma mentalidade que priorize a integridade em todas as relações.

Entendemos que um bom colaborador sempre será um bom: Pai/mãe, vizinho(a), filho(a), comunicador(a), colega, amigo(a) sobretudo um excelente cidadão(ã).

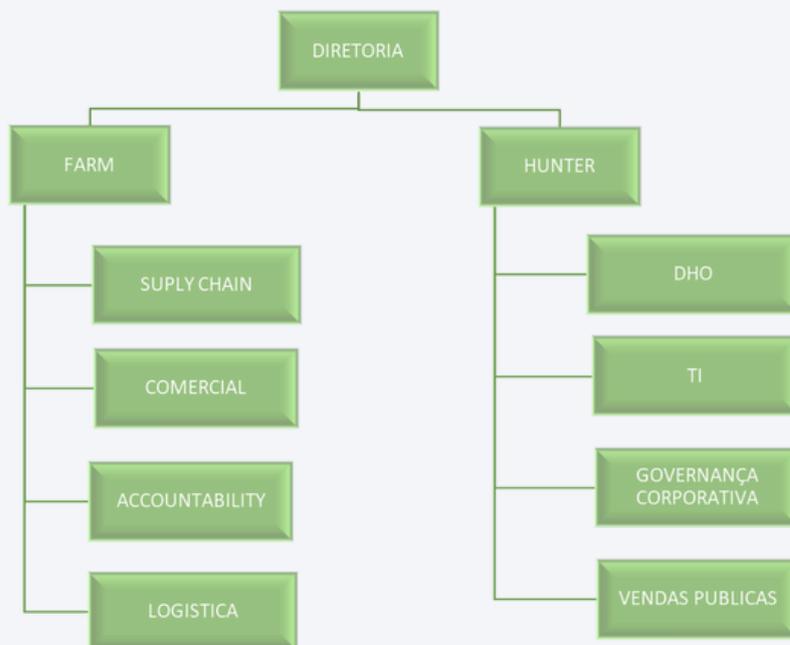
Em todo lugar, orientamos nossos parceiros a levarem os conceitos éticos consigo.

CÓDIGO

DE ÉTICA E CONDUTA 2025

Organização

Na HCM, PEDIMOS QUE TODOS DEEM 110% usando SUA capacidade integral quando se tratar de respeito aos comandos Legais nacionais priorizando os princípios que regem a nação brasileira.



Nós acreditamos que prosperaremos devido ao nosso conhecimento de mercado e a grande equipe por trás dos nossos serviços.

O ser humano é o comando central do HCM, queremos que VOCÊ compreenda onde está e onde pode chegar, desde que seja sempre respeitoso e convencido dos valores que prezamos. Esse código representa as expectativas de toda a instituição para que você realize o seu melhor trabalho

CÓDIGO

DE ÉTICA E CONDUTA 2025



Governança Corporativa

O tema de governança corporativa foi introduzido inicialmente na América do Norte devido a escândalos corporativos de grandes empresas dos Estados Unidos. (EUA).

COMPREENDENDO

- Através da Lei Sarbanes-Oxley, com definições sobre práticas de governança corporativa concluiu que os investidores demonstravam muito mais interesse por empresas que usavam as boas práticas de governanças, de forma que assegurassem a longevidade dessas instituições.
- No Brasil por influência norte-americana na década de 1990 a partir das privatizações e da abertura do mercado nacional passou a adotar as boas práticas nas relações de negócios.
- Segundo <https://www.techedgegroup.com/pt/blog/governan%C3%A7a-corporativa> site “Governança Corporativa está relacionada aos processos, costumes, políticas, leis e instituições que são usados para fazer a administração de uma empresa.”

CÓDIGO

DE ÉTICA E CONDUTA 2025



Compliance

O termo compliance significa estar em conformidade. Logo, um sujeito civil deve estar em conformidade obedecendo aquilo que lhe foi imposto pelas leis, regulamentos e outras normas, comprometendo-se com a integridade.

COMPREENDENDO

- Já uma empresa deve estar em conformidade com a legislação à qual se submete aplicando princípios éticos em cada tomada de decisão, preservando com esforço a sua integridade, pautando suas atividades na fomentação da preservação das regras da sua nação e nos tratados com outras nações.
- O compliance tem a função de assegurar através da elaboração clara de normas internas, reguladas nas leis, que todos os envolvidos na empresa direta ou indiretamente estejam de acordo com as praticas e condutas estabelecidas no seu código de conduta.
- O compliance tem a função de monitorar as boas praticas, através do estabelecimento das atividades internas, das relações externas atreladas as leis de regência das matérias atribuídas aos seus comandos, e através de monitoria constante.

CÓDIGO

DE ÉTICA E CONDUTA 2025



Codificação Externa

COMPREENDENDO

Lei 12.846 de 01 de agosto de 2013
Decreto Lei 8.420 de 18 de março de 2015
Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018



Codificação Interna Princípios

COMPREENDENDO

 Respeito às pessoas

 Respeito às Leis

 Equidade de gênero
e de raça.

 Orgulho de pertencer
à HCM

 Respeito ao meio
ambiente

 Compromisso com os
negócios

 Competência Técnica

 Auditoria
permanente

 Confidencialidade e
segurança das
informações

 Integridade profissional
e pessoal

 Transparência nos
Processos

CÓDIGO

DE ÉTICA E CONDUTA 2025

Aplicação

O CÓDIGO DE CONDUTA E DE ÉTICA, (CÓDIGO) É APLICÁVEL A TODOS OS MEMBROS DA EMPRESA HCM, TANTO OS AGENTES DE DIREÇÃO, QUANTO OS EMPREGADOS, EM QUALQUER QUE SEJA A ESCALA OU FORMA DE CONTRATAÇÃO, INCLUINDO-SE OS PROFISSIONAIS LIBERAIS QUE REPRESENTAREM A EMPRESA EM QUALQUER ÂMBITO.

1. Colaboradores
2. Representantes
3. Membros da alta administração e direção
4. Sócios
5. Terceirizados
6. Fornecedores
7. Clientes
8. Organização pública de qualquer âmbito da Administração

CÓDIGO

DE ÉTICA E CONDUTA 2025





HCM Valoriza

Pessoas ocupam um lugar importante na empresa, e por elas são realizadas as tarefas que fazem a empresa acontecer.

- O uso adequado dos recursos humanos, técnicos, financeiros, materiais e imateriais da empresa.
- A preservação e o respeito à imagem e do patrimônio da empresa.
- A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.



CÓDIGO
DE ÉTICA E CONDUTA 2025

HCM Não Valoriza

- Preconceito de todo nível, seja esse: religioso, sexual, raça, saúde, ou qualquer outro que traga aflição, constrangimento ao ser humano.
- Uso inadequado de vocabulário que possa diminuir, causar constrangimento, ou ferir as condições supracitadas.
- Ridicularização de toda ou qualquer diferença.
- Desrespeito a opinião.
- Desperdício de qualquer material ou alimento.
- Competitividade desleal.

Pessoas em qualquer relação devem ser respeitadas sobretudo priorizada a vida em todas as tomadas de decisões.





Condutas Aceitáveis

- Não utilizar influências de qualquer natureza para obtenção de vantagens pessoais e funcionais.
- Contratação de pessoal por meio transparente e retorno em todas as fases do processo de contratação.
- Não utilizar o cargo, a função de confiança para obter vantagens para si ou para terceiros.
- Utilizar os recursos apenas para finalidades de interesse da empresa.
- Reportar todo e qualquer ato omissivo, culposo ou de dolo de qualquer agente que possa comprometer o nome da empresa ou ainda no descumprimento das normas, do Código e das Leis do nosso país..
- Estar acompanhado por outro empregado da empresa nas tratativas que envolvam terceiros, como: candidatos, fornecedores, contratados, clientes.
- Proceder com lealdade, justiça, transparência nas relações de negócios e de trabalho.
- Usar as informações da empresa no formato permissivo, tratando com confidencialidade dados, contratos, e outras informações de cunho sigiloso.

CÓDIGO

DE ÉTICA E CONDUTA 2025



Condutas Inaceitáveis

- Ambiente de trabalho exclusivo, que não respeite ou acolha a diversidade de cultura, cor, etnia, religião, idade, gênero, orientação sexual, aparência física, diminuição de chances pela condição física.
- Desrespeito as pessoas e as suas diferenças.
- Vocabulário inadequado no ambiente de trabalho.
- Violência ou comportamento agressivo.
- Obtenção e reprodução de material de cunho pornográfico, ou conteúdo inadequado e ofensivo.
- Desrespeito a qualquer opinião, crença, político-partidária e a livre associação sindical.
- Aceitar ou pagar por qualquer negócio realizado em nome da empresa.
- Proibição as denúncias internas.
- Venda de vagas.
- Assédio de qualquer natureza, seja sexual, moral ou discriminatório.
- Não verificar os riscos ambientais, sociais, empresarial nas atitudes tomadas.

CÓDIGO

DE ÉTICA E CONDUTA 2025



Processo de Contratação

Pessoal Terceirizado para prestar serviços em contratos oriundos de licitações ou contratações privadas.

COMPREENDENDO

- No processo de contratação nenhuma vantagem ou valor em espécie pode ser oferecido pelo candidato.
- Todo colaborador assina, em conjunto com o contrato que não é parente nas condições Legais de qualquer membro de cargo diretivo do contratante.
- São treinados para não submeterem à subordinação direta aos empregados do Tomador
- Submetem-se aos prepostos da HCM.
- São treinados para realizarem as tarefas contidas no Termo de Referência ou nas obrigações definidas em cada contrato.
- Não realizarem favores a qualquer agente do tomador, comunicando imediatamente ao seu preposto, ou ainda denunciando no canal de ouvidoria da empresa.
- Não podem receber presentes dos representantes do tomador, sob nenhuma hipótese.
- Auxílios de cunho social, ajuda humanitária, deverão ser comunicadas à empresa para a devida autorização.

CÓDIGO

DE ÉTICA E CONDUTA 2025

Como Evitar Erro

COMPREENDENDO

- Em continuidade de contrato, verificar possíveis parentescos, daqueles colaboradores que desejem continuar nos serviços.
- Orientar e esclarecer os perigos do nepotismo velado, indicando a cominação Legal, e as consequências em caso de omissão da condição de parentesco.
- Assegurar que o candidato possui todos os atributos para ocupar o cargo, bem como tem conhecimento de todas as aplicações de mecanismos pedagógicos (advertências, orientações, treinamentos) e finalistas (demissões por justa causa ou sem justa causa).
- Orientar que se trata de emprego privativo, com as nuances e obrigações das leis do trabalho.
- Esclarecer que sua função e manutenção do emprego depende de seu desempenho e da meritocracia.
- Orientar o uso da ferramenta do canal de denúncia em qualquer situação que possa colocar ele, outrem e a empresa em perigo.
- Qualquer dúvida buscar auxílio do setor de compliance da empresa.

Procedimentos de Compras

OS COLABORADORES DA ÁREA DE COMPRAS E SUPPLY CHAIN, ESTÃO EM CONSTANTE APRIMORAMENTO DAS SUAS TAREFAS ATRAVÉS DA ADOÇÃO DE PADRÕES COERENTE DE COMPRAS.

Nesse departamento são excluídos quaisquer fornecedores que tenham parentesco com algum empregado de tomadores dos nossos serviços evitando-se atos corruptos e desonestos. Os fornecedores são submetidos a área de *due diligenceda* empresa, sendo avaliadas as mesmas condições do presente código no que tange aos princípios e as Leis nacionais. São avaliados as condições presentes no CEIS da Controladoria Geral da União, e não utilizarem trabalho escravo. Nos nossos contratos, estão claramente asseguradas as regras de proteção ao ser humano, ao trabalho digno, ao respeito à menor idade trabalhista, à proteção do trabalho degradante, as premissas da Lei anticorrupção e também a confirmação de não haver emprego de agentes vinculados aos empregados de tomadores dos serviços.

CÓDIGO

DE ÉTICA E CONDUTA 2025



Controle de Fraudes em Compras

1- Checagem e comparação de dados contidos nas propostas, tais como: formatação, endereço, telefone, e-mail, consulta ao SERASA, consulta de sócios na plataforma de CNPJs, entre outras verificações técnicas e de due diligence.

2- Formatação de comissões de avaliações técnicas, comparando o produto/serviço adquirido com os exigidos no repasse nos contratos/propostas de clientes.

3- Revisão por pelo menos outro empregado da empresa de todos os processos.

4- Revisão aleatória, mensal de processos de compras pela área de integridade da empresa.

5- Revisão do POP da área semestralmente para validação de compromisso com a ética e responsabilidade.

6- Segregação de funções entre solicitante responsável pela elaboração de proposta e contratos e pagamento.



Diretrizes para Contratações de Serviços e Aquisições de Bens

- Apenas contratar com fornecedores que fomentem as boas práticas sociais e ambientais.
- Alcançar e alavancar a economia sem perder qualidade e eficiência, sopesando a qualidade perante nossos clientes.
- Excluir parceiros e fornecedores que não se comprometam com o presente código.
- Transparência nos critérios de avaliação das condições das propostas.
- Seleção de propostas com julgamentos objetivos.
- Área aberta a cadastro de fornecedores que se sujeitem ao Código e as Leis nacionais, protegendo emprego, renda, valorizando produtos nacionais, regionais e de pequenas e médias empresas.

CÓDIGO

DE ÉTICA E CONDUTA 2025

Processo Licitatório

A fim de evitar fraude nas licitações, todos os membros do grupo de vendas públicas da empresa são periodicamente treinados quanto as novas jurisprudências, leis, atos corruptos, estudos de cases e comprometem-se diferenciadamente às regras do compliance, sendo ministrados por agentes certificados e capacitados para tal assunto. Os colaboradores da área de licitação sempre agirão em dupla, evitando que apenas um forme o relacionamento com o tomador dos serviços, ou com o porgão licitante, segregando as atividades. As reuniões sempre são conduzidas por no mínimo dois colaboradores da licitação, a fim de ambos conduzam acordos.

Todos os contratos ou acordos de alto risco passam por avaliação dos membros da área de compliance e alto nível hierárquico dentro da empresa. Os documentos licitatórios são validados por um comitê de colaboradores capacitados para tal finalidade se comprometendo com a ética e transparência do negócio.



Aqui, você fecha o melhor negócio



CÓDIGO

DE ÉTICA E CONDUTA 2025



Proteção de Imagem

COMPREENDENDO

- Todos os ambientes da empresa em qualquer filial ou escritório são filmados full time, durante o funcionamento.
- As imagens não tem tratamento nem gravação da voz.
- As imagens são em casos habituais, mantidas em até 30 (trinta) dias.
- Todos os colaboradores internos e externos autorizam o uso das imagens para as finalidades legais, e para promoção da marca.
- Todos os visitantes tem avisos visualmente claros quanto a adoção da gravação das imagens.



Proteção de Dados/Físicos

Todos documentos sendo eles físicos, digitais ou outras informações contendo dados pessoais serão armazenados sob controle da Horta Central Marataízes somente enquanto suas finalidades lícitas e determinadas subsistirem.

COMPREENDENDO

- Cabe aos colaboradores responsáveis pelas atividades envolvendo tratamento de dados pessoais, com auxílio do responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais, elaborar tabelas de temporalidade registrando os prazos de salvaguarda específicos para informações e documentos contendo dados pessoais, levando em conta suas finalidades de tratamento, prazos prescricionais, prazos contratuais e prazos legais ou regulamentares de guarda obrigatória.
- Dados pessoais, serão imediatamente excluídos nos casos em que os colaboradores responsáveis ou responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais do Horta Central Marataízes verificarem que não tem nenhuma finalidade de tratamento que justifique a sua manutenção em decorrência de revisão de inventário ou Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais ou exercício de direito do titular dos dados pessoais que obrigue o Horta Central Marataízes a descartá-los, quanto ao consentimento do titular para que seus dados pessoais em tratamento esteja nos casos em que a Move para realizar o tratamento desses dados com base em seu consentimento por determinação do Poder Judiciário ou das autoridades competentes.



Proteção de Dados/Virtuais/ Sites

Os cookies usados por nós é para garantir a boas funcionalidades na sua experiência de navegação. Por exemplo uma das funcionalidades básicas é que, ao fazer login em nosso site, um dos cookies criados é para trazer a informação de que você está logado em nossa plataforma. Outros cookies, você pode optar por não os permitir como os de analíticos, os mesmos lhe informam diretamente pelo seu navegador.

COMPREENDENDO

- Pode-se, a qualquer tempo e sem nenhum custo, alterar as permissões, bloquear ou recusar os Cookies. Podendo configurá-los caso a caso. Todavia, a revogação do consentimento de determinados Cookies pode inviabilizar o funcionamento correto de alguns recursos da plataforma..
- Cookies de terceiros pertencem por outras empresas e assim administrado por elas, tais como parceiros ou provedores de serviços. Para melhorar nossos serviços usamos algumas funções dentro dos nossos websites, usamos fornecedores terceirizados, por exemplo, quando o usuário visita uma página com um vídeo incorporado ou proveniente do YouTube, Instagram ou Facebook e qualquer outro conteúdo de fornecedores terceirizados podem conter cookies de terceiros. Nós recomendamos consultar as políticas de privacidade desses terceiros nos seus websites para informações relativas à sua utilização de cookies.

CÓDIGO

DE ÉTICA E CONDUTA 2025



Canal de Denúncias

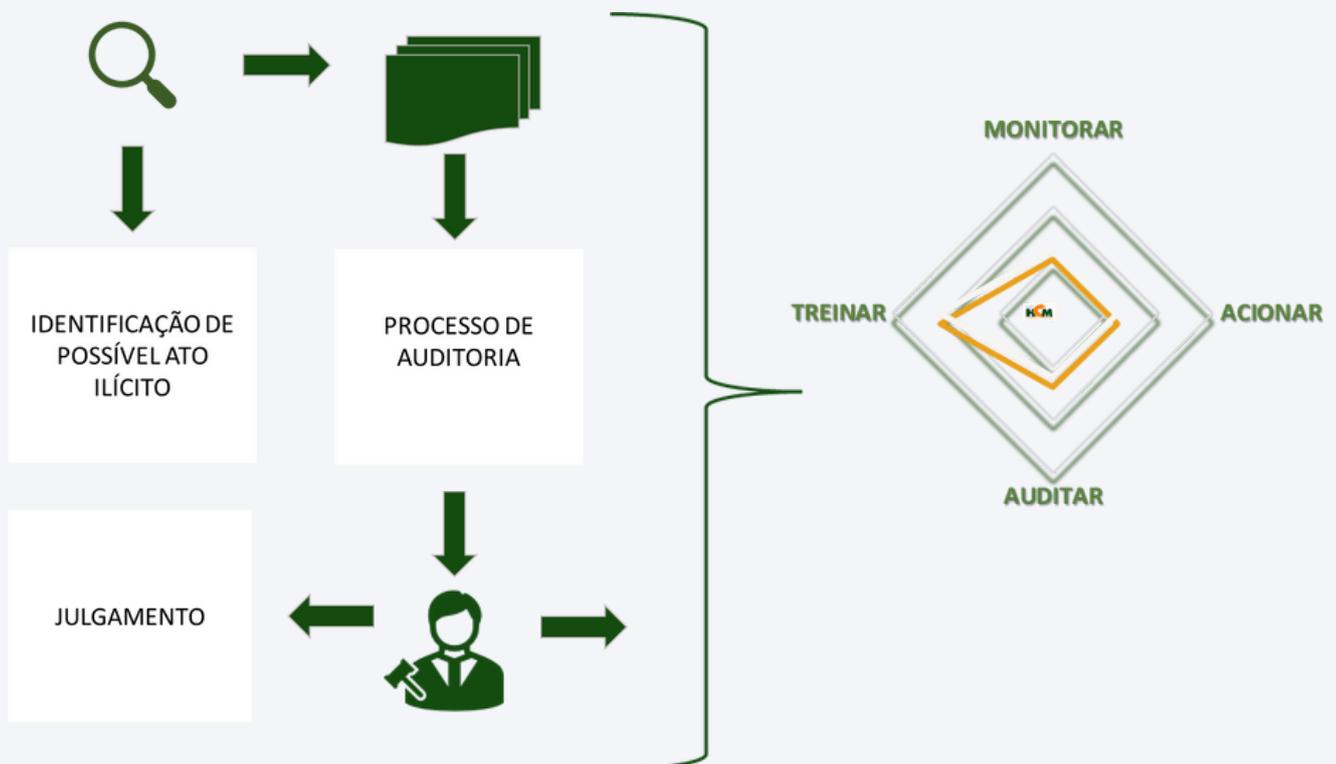
COMPREENDENDO

A identificação de qualquer situação que fira o presente Código, ou ainda Lei nacional, poderá ser comunicada ao canal de denúncias, presente no site por formulário, ou ainda no e-mail: ouvidoria@hcmcs.com.br Será assegurado em qualquer época a confidencialidade do denunciante, e o caso relatado sempre será apurado. Em caso de dúvidas quanto a conduta certa a adotar, o colaborador deverá procurar ajuda de forma sincera e transparente. O desrespeito ao código de ética sujeitará ao colaborador ações disciplinares, podendo resultar na sua demissão por justa causa e em processo legal.



Processo Apurativo

COMPREENDENDO



CÓDIGO

DE ÉTICA E CONDUTA 2025

Os Atos de Governança

COMPREENDENDO

- 01** Monitoramento constante da adoção das regras e dos POP's de cada setor da empresa. (procedimentos operacionais padrões). Essa etapa visa evitar a ocorrência de desvios humanos, de falhas nos processos e sistema da empresa.
- 02** Sendo percebido ou denunciado algum comportamento que agrida das normas internas ou fira as leis do país ou princípios comuns à humanidade, meio ambiente ou regras de processamento de dados, tal ato é levado ao acionamento por meio do canal de denúncia ou pelo monitoramento pelo comitê de governança.
- 03** A auditoria dos atos contrários a integridade da empresa, dará o tratamento adequado às denúncias ou às suspeitas com a finalidade de assegurar que todas as situações conhecidas ou em potencial sejam devidamente apuradas conforme tópico V do presente código.
- 04** Após a aplicação de eventuais sanções o procedimento será revisado para evitar comportamentos dispensáveis à empresa, o treinamento será constante independente de acionamentos, desde o lançamento do programa.

*Aqui, você fecha
o melhor negócio*



Obrigado (a)!

O PRESENTE CÓDIGO FOI ELABORADO
PELOS COLABORADORES DOS
SETORES DA ÁREA HUNTER DA
EMPRESA HCM, SENDO VALIDADO
POR AUDITORIA COMPATÍVEL DO
ESCRITÓRIO CORDEIRO SOCIEDADE
DE ADVOGADOS, NA PESSOA DA:
**DRA. FABIANA REGINA DE
CARVALHO SOUZA, OAB/SP 415816**
CERTIFICADA EM COMPLIANCE PELA
FGV – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
FABIANA.ADV@LIVE.COM